



## 1. ELECTRÃO

O **Electrão – Associação de Gestão de Resíduos**, com sede na Rua Afonso Praça, N.º 6, 1400-402 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 509300421, é uma Associação de direito privado e sem fins lucrativos, licenciada para a actividade de gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, através do Despacho Conjunto n.º 6/ME/MAEN/2024, de 28 de Junho, para a gestão de resíduos de pilhas e baterias, através do Despacho Conjunto n.º 5/ME/MAEN/2024, de 28 de Junho, e para a gestão de resíduos de embalagens, pelo Despacho Conjunto n.º 11/ME/MAEN/2024, de 28 de Junho, adiante designado abreviadamente por “Electrão”.

## 2. PASSATEMPO

Os seguintes Termos e Condições destinam-se a regulamentar o Mini-Passatempo “Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos 2024”.

Na celebração do 7.º Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos (14 de Outubro de 2024), com o mote “Uma caixa cheia de futuro! Destralha a casa de equipamentos eléctricos: vamos dar-lhes uma nova vida!”, o Electrão vai promover uma campanha de recolha gratuita via postal, nos pontos DHL, com o objectivo de fornecer uma solução alternativa e mais próxima do cidadão para a entrega dos resíduos eléctricos e electrónicos.

Esta dinâmica pressupõe:

1. Que se coloquem todos os equipamentos eléctricos e electrónicos usados dentro de uma caixa. Os equipamentos têm de estar bem-acondicionados e a caixa bem fechada.
2. O preenchimento de um **formulário** com vista a receber, por e-mail, uma guia e indicações de envio.
3. A entrega da caixa no ponto de recolha da DHL mais próximo, disponíveis em Portugal Continental.
4. A apresentação do QR Code da guia digital ou, caso opte pela guia impressa, esta deve estar previamente colada na caixa. A caixa deve ter uma dimensão máxima de 60 x 40 x 40 cm e o peso não pode exceder os 20kg. Podem ser entregues pequenos equipamentos eléctricos e electrónicos usados, como lâmpadas, computadores, telemóveis, cabos, carregadores, comandos, rádios ou até torradeiras, secadores ou máquinas de higiene pessoal.

Quem utilizar este serviço poderá participar no passatempo “Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos 2024” que estará a decorrer entre 14 de Outubro de 2024 e 31 de Dezembro de 2024, enviando uma fotografia criativa a mostrar a sua caixa para **comunicação@electrao.pt**. As 3 (três) fotografias mais criativas ganharão 1 (um) cartão presente no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) a serem utilizados nas lojas Lidl Portugal.

## 3. DESTINATÁRIOS

O passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental.

Ao participar, o participante declara, mediante aceitação expressa no registo, que aceita sem reservas as condições do presente Regulamento e da Política de Privacidade, aceitando os Disclaimers que serão disponibilizados para tal.

Não serão admitidos a concurso os colaboradores Electrão e os membros dos corpos sociais do mesmo, bem como qualquer uma das sociedades que com aquela estejam numa relação de grupo ou de domínio.

## 4. MECÂNICA

O passatempo “Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos 2024” tem como objectivo promover e incentivar a entrega de equipamentos eléctricos usados através de um novo serviço - recolha postal. Este serviço estará disponível para todos os cidadãos, maiores de 18 anos, de Portugal Continental.

Os seus utilizadores poderão habilitar-se a ganhar um de 3 (três) prémios no âmbito do referido passatempo. Para concorrerem devem enviar uma fotografia criativa da caixa com os equipamentos eléctricos e electrónicos que vão enviar para o Electrão através do serviço postal.

O envio da fotografia deve ser feito para **comunicacao@electrao.pt**, com a identificação do participante (nome) e contacto telefónico.

A participação no passatempo pressupõe a entrega posterior da caixa num dos pontos de recolha da DHL, no âmbito da campanha promovida pelo Electrão.

O objectivo do passatempo é a identificação dos 3 (três) participantes que tenham as fotografias mais criativas. O júri só contemplará a criatividade das fotografias como factor decisivo.

A participação neste passatempo é individual e condicionada a uma participação por participante. Caso exista mais do que uma participação por participante, só será válida a primeira participação realizada.

Para validar a participação, o Electrão confirmará o envio da caixa através do registo de serviço da DHL e a recepção da mesma nos armazéns do Electrão. Para este efeito, os dados de envio da caixa têm de ser os mesmos da participação no passatempo. Caso a caixa esteja identificada no registo da DHL, mas por um eventual extravio (alheio ao Electrão) a mesma não tenha sido recepcionada no armazém, o Electrão assume a responsabilidade e validará a participação no passatempo.

Para efeitos de participação no passatempo a caixa enviada para o Electrão, deve conter no mínimo um equipamento eléctrico ou electrónico.

## 5. PRAZOS E SELECÇÃO DE VENCEDORES

As participações deverão ser submetidas através do envio da fotografia, nome e contacto telefónico do participante para o e-mail [comunicacao@electrao.pt](mailto:comunicacao@electrao.pt) entre os dias 14 de Outubro e 31 de Dezembro de 2024. A data-limite de participação será no dia 31 de Dezembro de 2024 até às 23:59 horas em Portugal continental.

A selecção será efectuada por um júri do Electrão. A selecção dos vencedores pelo Júri e a comunicação dos mesmos, será efectuada durante o mês de Janeiro de 2025.

As três candidaturas vencedoras estão sujeitas à confirmação do envio da caixa através da DHL e análise do conteúdo da mesma (devem conter pequenos equipamentos eléctricos e electrónicos).

Os vencedores serão também contactados por e-mail para que possa ser enviado o prémio. Nesse momento serão solicitados os seguintes dados: nome completo, contacto e morada completa.

O Electrão reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, ilegíveis ou, por qualquer forma, desconformes com o presente regulamento.

Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

## 6. PRÉMIOS

Os vencedores do Mini-Passatempo “Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos” serão anunciados em Janeiro de 2025, por contacto directo com os próprios.

Serão 3 (três) os vencedores.

Cada vencedor terá direito a 1 (um) cartão presente a utilizar nas lojas Lidl no valor de 400,00€ (quatrocentos euros).

Os premiados autorizam automaticamente o Electrão a divulgar o seu nome e a fotografia premiada para quaisquer fins de informação do passatempo “Dia Internacional dos Resíduos Eléctricos”.

Se por algum motivo alheio ao Electrão não for possível atribuir um dos prémios, não haverá direito a substituição do prémio nem será remissível em dinheiro.

O cartão presente está sujeito às **condições de utilização do Lidl & CIA.**

### 6.1 ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os cartões presentes serão enviados pelo Electrão para a morada indicada pelo participante.

## 7. INFORMAÇÃO ADICIONAL

O Electrão garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente passatempo. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência do Electrão ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, rectificação e eliminação. Caso os participantes queiram aceder aos seus dados deverão enviar um e-mail para [comunicacao@electrao.pt](mailto:comunicacao@electrao.pt) especificando no ‘assunto’ este pedido sobre o passatempo. Esclarece-se que o Electrão apenas estará vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correcto funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

O Electrão reserva ainda o direito de alterar as condições do regulamento tornando-se aquelas efectivas após a sua divulgação em [www.electrao.pt/IEWD-2024](http://www.electrao.pt/IEWD-2024). Estas medidas serão sempre de carácter excepcional e alvo de aviso prévio a todos os inscritos, por via electrónica. Os casos omissos no regulamento serão analisados pelo Electrão e as suas decisões serão definitivas, não havendo lugar a recurso.

- Toda e qualquer actividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de actos que não respeitem ou desvirtuem o objectivo da presente acção serão consideradas ilegais, reservando ao Electrão o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes;
- O Electrão reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a qualquer momento, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afecte o seu bom funcionamento. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação;
- A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento;
- O Electrão reserva-se no direito de eliminar definitiva e irrevogavelmente qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento;
- Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação;
- O Electrão eliminará todos os participantes que pratiquem actos ilícitos, nomeadamente:
- Mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza,
- Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do desafio.
- Criação de e-mails e ou perfis falsos para participação no desafio.
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização do passatempo para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- Distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

Lisboa, 10 de Outubro de 2024